ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº 106 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 4628 /2021

EM 01 / 06 /2021

"Dispõe, sobre a Denominação de uma Praça Pública, localizada no Bairro Getúlio Vargas (BGV)."

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

Art. 1°Fica denominada a praça pública, localizada entre as Ruas: Rua 17, Alberto Pasqualine, e Rua 19, Saul Porto, Bairro Getúlio Vargas (BGV), com o nome de PAULO SÉRGIO PASSOS DA SILVA (CEZINHA).

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 14 de maio de 2021.

Jeffeson Bonilha Mendes
Vereador – Cidadania 23

VISTO

Presidente

01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/2021

"Dispõe, sobre a Denominação de uma Praça Pública, localizada no Bairro Getúlio Vargas (BGV)."

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Presidente, encaminho ao Executivo Municipal na forma regimental, o presente projeto de lei, pelo qual, proponho a denominação da Praça Pública, no Bairro Getúlio Vargas (BGV), com o nome de:**PAULO SÉRGIO PASSOS DA SILVA (CEZINHA)** no intuito de Homenagear um cidadão da comunidade pelo seu reconhecimento de integridade moral e trabalhos prestados sempre querendo ajudar a comunidade, bem como a Decência na Condução de sua vida pessoal e familiar.

O presente Projeto - Lei em Homenagem com o nome desse cidadão, na referida Praça, localizada entre as Ruas 17 e 19, fundos da Escola Alcides Barcelos, praça esta que ainda não foi Inaugurada, é de

VISTO

Presidente

02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/2021

"Dispõe, sobre a Denominação de uma Praça Pública, localizada no Bairro Getúlio Vargas (BGV)."

	ATA
EXPEDIENTE / /2021 APROVADO EM / /2021 REJEITADO EM / /2021 ARQUIVO	

extrema importância, pois o senhor **Paulo Sergio Passos da Silva (Cezinha),** possui uma conduta Ilibada, ou seja, de uma idoneidade moral indescritível, morador e conhecedor do Bairro Getúlio Vargas (BGV), era um ser Humano Especial, digo Especial não somente por se tratar de uma pessoa com uma excelente conduta moral, mas sim por ser uma Pessoa Portadora de Deficiência Intelectual, ou seja, ele tinha uma mentalidade e inocência de uma criança. Devemos ressaltar, que se tratava de um Ser Humano respeitador, educado e prestativo com o próximo, sempre querendo ajudar através de seus serviços a sua comunidade do BGV, esses serviços prestados por ele, eram limpezas de pátios de casas, das ruas etc..., uma forma de serviços gerais para ajudar a comunidade.

VISTO

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/2021

"Dispõe, sobre a Denominação de uma Praça Pública, localizada no Bairro Getúlio Vargas (BGV)."

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

Deixando explicito, que foi um consenso dos moradores do Bairro Getúlio Vargas (BGV), querer fazer essa Homenagem ao Cezinha, foi uma forma de agradecimento dessas pessoas, pelos serviços prestados, pela educação, carinho e respeito ao próximo do Cezinha para com a comunidade.

Diante do descrito, infelizmente, não foi fácil a vida do senhor Cezinha, digo isso, porque em dia de seus trabalhos prestados para a comunidade, no qual, estava acostumado a fazer, ele foi atingido Brutalmente por um Bala Perdida,em seu próprio Bairro, vindo conseqüentemente a falecer.

VISTO

Presidente

04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Substitutivo ao PROJETO DE LEI Nº_____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/2021

"Dispõe, sobre a Denominação de uma Praça Pública, localizada no Bairro Getúlio Vargas (BGV)."

ATA	
EXPEDIENTE / /2021	
APROVADO EM / /2021	
REJEITADO EM / /2021	
ARQUIVO	

De acordo com o supracitado, gostaríamos de Homenageá-lo colocando o seu nome na Praça que ainda não foi inaugurada, como já havia sido descrita anteriormente, uma forma de Homenagear, um homem integro, que teve uma vida sofrida, que lamentavelmente foi morto por uma Bala Perdida, ou seja, tendo uma morte cruel e injusta, dando fim a sua vida.

Solicitamos ao Senhor Prefeito municipal, que esse projeto-lei, seja concretizado. Na certeza de contar com sua compreensão e pronto atendimento do presente projeto - lei, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ver. JEFFERSON BONILHA MENDES (LARY)

Partido CIDADANIA 23

Rio grande, 14 de Maio de 2021.

VISTO

Presidente

05